



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE - BOI

LEI Nº 552/2007

Dispõe sobre a Transformação de Título de aforamento expedidos a partir de 11 de janeiro de 2003 em títulos de doação e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados os Títulos de aforamento expedidos a partir de 11 de janeiro de 2003, em título de doação, em conformidade com a Lei Civil.

Parágrafo Único. Ficam os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe-Boi, autorizados a proceder a retificação à margem da matrícula, sem nenhum ônus ao beneficiário do título.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 11 de maio de 2007.



João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF: 153.008.762-88
Prefeito Municipal
Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara